



LEI Nº 3.426 de 23 de março de 2011.
Autoria: Poder Executivo

“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual para o exercício de 2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual Anual para o exercício de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

0014 Programa de Aperfeiçoamento do Legislativo	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valor em R\$
1102 - Aquisição de Veículos	Câmara Municipal	Veículo Adquirido	un	2011	05	170.000,00
Função: 01						
Sub-Função: 122						
Total						170.000,00

0001 Programa de Apoio Administrativo	Unidade Responsável	Produto	Unidade de medida	Ano	Metas Físicas	Valor em R\$
1102 - Aquisição de Veículos	Secretaria de Administração	Veículo Adquirido	un	2011	02	70.000,00
Função: 04						
Subfunção: 122						
Total						70.000,00

0001 Programa de Apoio Administrativo	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valor em R\$
1102 - Aquisição de Veículos	Secretaria de Finanças	Veículo Adquirido	un	2011	02	70.000,00
Função: 04						
Subfunção: 123						
Total						70.000,00

0024 Programa Educação Mais Perto de você	Unidade Responsável	Produto	Unidade de medida	Ano	Metas Físicas	Valor em R\$
1102 - Aquisição de Veículos	FUNDEB	Veículo Adquirido	un	2011	02	79.000,00
Função: 12						



Subfunção: 361						
Total						79.000,00
0001 Programa de Apoio Administrativo	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valor em R\$
1129 - Aquisição de Ambulância através de Convênio SEPLAN	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Veículo Adquirido	un	2011	02	120.000,00
Função: 04 Subfunção: 122						
Total						120.000,00

0031 Programa de Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Unidade responsável	Produto	Unidade de medida	Ano	Metas Físicas	Valor em R\$
1129 - Aquisição de Ambulância	Fundo Municipal de Saúde	Veículo Adquirido	un	2011	03	240.000,00
Função: 10 Subfunção: 302						
Total						240.000,00

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes desta lei fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa para o exercício de 2011, um Crédito Especial no valor de **R\$ 351.000,00 (Trezentos cinquenta mil reais)** com as seguintes classificações orçamentária:

0001 Programa de Apoio Administrativo	Unidade Orçamentária	Valor em R\$
1102 - Aquisição de Veículos	Secretaria de Administração	70.000,00
Função: 04 Subfunção: 122 Natureza da Despesa: 4490.52.00		
Total		70.000,00

0001 Programa de Apoio Administrativo	Unidade Orçamentária	Valor em R\$
1102 - Aquisição de Veículos	Secretaria de Finanças	70.000,00
Função: 04 Subfunção: 123 Natureza da Despesa: 4490.52.00		
Total		70.000,00

0001 Programa de Apoio Administrativo	Unidade Orçamentária	Valor em R\$
1102 - Aquisição de Veículos	FUNDEB	79.000,00
Função: 12		

Subfunção: 361 Natureza da Despesa: 4490.52.00		
Total		79.000,00

0001 Programa de Apoio Administrativo	Unidade Orçamentária	Valor em R\$
1129: Aquisição de Ambulância	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	132.000,00
Função: 04 Subfunção: 122 Natureza da Despesa: 4490.52.00		
Total	Convênio Seplan	132.000,00

Art. 3º. Para abertura do Crédito Especial aberto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos constantes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - 0216.09.122.0001.2624.20110605 - R\$ 140.000,00

II - 0401.12.1220.022.26.72.20110873 - R\$ 79.000,00

Parágrafo Único. Será utilizado recurso no valor de R\$ 132.000,00 (cento trinta e dois mil), proveniente de transferência de convênio firmado com o Estado de Goiás, através da SEPLAN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2011.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal